

EDITAL Nº 008/2005 - ESESP/PMES

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, através da ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP, entidade autárquica criada pela Lei N.º 4.912 de 09 de junho de 1994, regulamentada pelo Decreto N.º 3745-N de 06 de setembro de 1994, vinculada à Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, sediada na Rua Francisco Fundão, n.º 155, Bairro República, Vitória - ES, faz saber que fará realizar nos termos do Decreto n.º 1327-R, de 12/05/2004, Lei Estadual 3.196 de 09/01/1978-Estatuto dos Policiais e Bombeiros Militares, Lei Federal 4.375, de 17/08/1964 (Lei do Serviço Militar), Decreto Federal nº 57.654, de 20/01/1966 – Regulamento da LSM (Lei Serviço Militar) e Decreto Federal nº 60.822, de 07/06/1967 (Instruções Gerais para Inspeção de Saúde de conscritos nas Forças Armadas), conforme autorização do Sr. Governador do Estado, no processo n.º 28730771 de 06/04/2005, Concurso Público de Seleção à matrícula no Curso de Formação de Soldado Combatente (QPMP-O) destinado ao provimento de 250 (duzentos e cinquenta) vagas, de acordo com as normas deste Edital.

CAPÍTULO I **OBJETO DO CONCURSO PÚBLICO**

1.1 - Apresenta o Curso de Formação de Soldados da PMES, especifica o grau de instrução exigido, o número de vagas, o salário inicial enquanto aluno, salário após promoção a graduação de Soldado e demais benefícios indiretos.

Curso de formação	<u>Requisito Básico</u>	Vencimento Bruto enquanto aluno*	Vencimento Bruto após incorporação*	<u>Vagas</u>
Soldado Combatente (QPMP-O)	Instrução mínima Ensino Médio Completo	R\$ 586,34	R\$ 737,16	250

*Benefícios: Assistência Médica e Odontológica.

CAPÍTULO II **DA LOTAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO CARGO**

2.1 - Após conclusão no Curso de Formação com aproveitamento, os alunos serão inseridos no seu respectivo Quadro, sendo declarados Soldados Combatentes, posteriormente lotados e distribuídos na PMES.

CAPÍTULO III **DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

3.1 – As atribuições do cargo estão discriminadas no quadro a seguir:

Curso de Formação	Atribuições do Cargo
Soldado Combatente (QPMP – O)	<ul style="list-style-type: none">• Cumprir os planos, normas e ordens emanadas do escalão superior;• Demonstrar equilíbrio emocional na atuação como Servidor Militar;• Atuar na atividade de policiamento ostensivo nas suas diversas modalidades;• Demonstrar capacidade de trabalho em equipe com responsabilidade, lealdade e bom senso;• Atuar com disciplina, honestidade, sociabilidade e senso de organização; Executar outros encargos que lhe forem atribuídos pelo Comando Geral da PMES.

CAPÍTULO IV **DOS REQUISITOS**

4.1 - São requisitos para investidura no cargo:

- a) Ser brasileiro nato.
- b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade e no máximo 28 (vinte e oito) anos de idade na data da inscrição, conforme legislação em vigor.

- c) Altura mínima de 1,65m para o sexo masculino e 1,60m para o sexo feminino.
- d) Conhecer e aceitar as condições do presente Edital.
- e) Comprometer-se a servir em qualquer localidade do Estado.
- f) Estar quites com a justiça eleitoral e serviço militar.
- g) Ter escolaridade mínima do Ensino Médio Completo no ato da inscrição.
- h) Gozar de perfeita saúde.

4.2 – A Primeira Etapa, que será executada pela ESESP, classificará 250 (duzentos e cinquenta) candidatos, os quais serão submetidas as demais etapas, havendo suplência, caso haja reprovações nas etapas subseqüentes.

4.3 – O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este Edital, estará apto a matricular-se no curso de formação correspondente à sua respectiva inscrição.

CAPÍTULO V DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

5.1 - Período: **06 à 10 de junho de 2005.**

5.2 - Horário: de 09 às 17 horas ininterruptamente, de 2ª a 6ª feira.

5.3 - Taxa de inscrição: Valor R\$ 40,00 (quarenta reais).

5.4 - As inscrições serão requeridas em formulário próprio - **Requerimento de Inscrição** - que deverá ser preenchido em letra legível, não podendo haver emendas ou rasuras, nem omissão de dados nele solicitados. O **Requerimento de Inscrição** será entregue ao candidato no ato da sua inscrição.

5.5 - No ato da inscrição o candidato receberá um protocolo comprobatório da mesma. Em período a ser divulgado, o candidato deverá retirar, na mesma Agência dos Correios onde requereu sua inscrição, o seu **Cartão de Inscrição**, que, juntamente com o documento de identidade, possibilitará seu acesso ao local de realização das provas.

5.6 - O preenchimento do **Requerimento de Inscrição** de forma incompleta, ilegível ou incorreta, implicará eliminação sumária do candidato ao Concurso Público.

5.7 - É vedada a inscrição condicional ou por correspondência; contudo, permitir-se-á a inscrição por procuração mediante a apresentação do respectivo mandado com a firma reconhecida em cartório acompanhado do documento de identidade do procurador.

5.8 - **Para a inscrição**, o candidato ou seu procurador deverá entregar:

- a) cópia simples do documento de identidade do candidato;
- b) comprovante ORIGINAL do recolhimento da taxa de inscrição (DUA);
- c) **Requerimento de Inscrição** corretamente preenchido e assinado;
- d) procuração, com firma reconhecida em Cartório quando a inscrição for feita pelo procurador do candidato, juntamente com cópia simples do documento de identidade do procurador;
- e) declaração, incluída no **Requerimento de Inscrição**, de que atende a todos os requisitos, condições e possui toda a documentação exigida neste **EDITAL**, sujeitando-se à sua comprovação quando solicitado;
- f) cópia simples do comprovante de escolaridade mínima do Ensino Médio completo;
- g) cópia simples do CPF do candidato (caso não identificado no documento de identidade).

5.8.1 – O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do requerimento de inscrição.

5.9 – Da inscrição com isenção da taxa:

5.9.1 – O candidato que se beneficiar da Lei Nº 6663/2001, deverá comprovar que está desempregado, mediante apresentação da CTPS (cópias das páginas que contém a foto e os dados pessoais, e da página que contém o histórico contratual); ou que ganha até 03 (três) salários mínimos de remuneração (salário bruto) mediante a apresentação do contra cheque (original) do mês atual ou anterior.

5.9.2 – O candidato que se enquadrar no item anterior, deverá entregar os comprovantes junto aos documentos solicitados no ato da inscrição.

5.9.3– O candidato que requerer ilicitamente o benefício, estará sujeito ação penal cabível e será eliminado do referido concurso.

5.9.4 – O candidato que não comprovar sua isenção conforme estabelecido neste Edital, terá sua inscrição indeferida podendo dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação oficial, efetuar o pagamento da taxa de inscrição, conforme capítulo VI, e entregar na Escola de Serviço Público do Espírito Santo – ESESP, para efetivação da mesma.

5.10 - Encerrado o período de inscrição, e, após a análise de todos os requerimentos, a ESESP fará

publicar o Edital de homologação das inscrições, identificando apenas aquelas que vierem a serem **Indeferidas**.

5.10.1 - A ESESP divulgará através de Edital de homologação de inscrições o período para que os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas retirem o seu cartão de inscrição, na mesma Agência dos Correios onde realizaram sua inscrição. Se retirado por terceiros, deverá apresentar o protocolo de inscrição.

CAPÍTULO VI DOS LOCAIS DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 - O pagamento da taxa de inscrição poderá ser em qualquer Agência do Banco do Estado do Espírito Santo - BANESTES, através da Guia DUA, adquirida nas papelarias, na conta Concurso ESESP – Código 230-5.

6.2 - Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Concurso Público.

6.3 - A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída, excetuando-se o caso de cancelamento do Concurso Público por conveniência ou interesse da Administração Pública Estadual.

6.4 - O pagamento da Taxa de Inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque do próprio candidato, entretanto, quando efetuado em cheque, só será considerado quitado após sua compensação.

6.5 - Caso o cheque utilizado para pagamento seja devolvido, qualquer que seja o motivo, a inscrição será considerada sem efeito.

CAPÍTULO VII DOS LOCAIS DE INSCRIÇÃO

7.1 - As inscrições para o Concurso Público poderão ser feitas nas Agências dos Correios do Estado do Espírito Santo:

MUNICÍPIO	AGÊNCIA	ENDEREÇO
Afonso Cláudio	Afonso Cláudio	R: Marechal Deodoro. 159-Centro
Alegre	Alegre	Av: Jerônimo Monteiro. 133-Centro
Aracruz	Aracruz	R: Quintino Loureiro. S/N-Centro
Barra de São Francisco	Barra de São Francisco	R: Jones Santos Neves. 335-Centro
Cachoeiro de Itapemirim	Cachoeiro de Itapemirim	Pça. Gilberto Machado. 15-Centro
Cariacica	Cariacica	R: Lopes Loureiro, 02 – Centro
Colatina	Colatina	Av: Getúlio Vargas. 465-Centro
Guarapari	Guarapari	R: Mercedes Costa Pimentel. 116-Centro
Linhares	Linhares	Pça. Nestor Gomes. 52-Centro
Marataízes	Marataízes	Av: Rubens Rangel, s/nº - Centro
Marechal Floriano	Marechal Floriano	Av: Presidente Kennedy. 118-Centro
Nova Venécia	Nova Venécia	Pça. Jones Santos Neves. 43-Centro
São Mateus	São Mateus	R: Jones Santos Neves. 134-Centro
Serra	Serra	Pça: Barbosa Leão, 196 – Centro
Venda Nova do Imigrante	Venda Nova do Imigrante	R: Domingos Perim, 119-Centro
Viana	Viana	Pça: Jerônimo Monteiro, 34 – Centro
Vila Velha	Vila Velha	R: Araribóia. 392- Centro
Vitória	Central	Av: Jerônimo Monteiro. 310-Centro
Vitória	Leitão da Silva	R: José Farias, 55 – Santa Luíza

7.2 - O candidato que tiver a sua inscrição homologada através de Edital deverá procurar a Agência dos Correios onde fez sua inscrição, dentro do prazo fixado pelo Edital de homologação, para retirar o seu Cartão de Inscrição.

CAPÍTULO VIII DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

8.1 - Não será admitida inscrição: condicional, por via postal ou “fax símile”, ou extemporânea.

8.2 - A inscrição do candidato no Concurso Público poderá ser feita por procuração, mediante a apresentação e entrega do mandado de procuração, com firma reconhecida em cartório, acompanhado de cópia simples do documento oficial de identidade do outorgante e apresentação de documento oficial de identidade do procurador.

8.3 - No ato da inscrição, o candidato ou seu procurador preencherá e assinará o formulário **Requerimento de Inscrição**, entregando-o ao responsável pelo recebimento das inscrições, nos locais indicados no Capítulo VII deste Edital.

8.4 - O Edital normativo e o conteúdo programático das disciplinas estarão afixados na ESESP e no QCG / PMES.

8.4.1 - O Cartão de Inscrição ficará à disposição do candidato para retirá-lo na mesma Agência dos Correios em que o mesmo tenha feito sua inscrição, de acordo com a convocação feita por Edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.

8.4.2 - O cartão de inscrição é o documento indispensável para o acesso aos locais de realização de qualquer uma das provas do Concurso Público, juntamente com o documento oficial de identidade.

8.5 - Serão publicados no Diário Oficial do Estado – DIO, apenas os Requerimentos de inscrição **Indeferidos**, após analisados e homologados pela ESESP.

8.5.1 - A homologação da Inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidas neste Edital; o candidato que não o atender terá suas inscrições CANCELADAS, sendo ELIMINADO do Concurso Público.

8.6 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e seu compromisso de aceitar plena e integralmente as condições determinadas por este Edital e legislação pertinente.

CAPÍTULO IX DOS DOCUMENTOS

9.1 - O candidato deverá possuir os documentos abaixo, sujeitando-se à sua apresentação a qualquer tempo, quando solicitado, desconsiderando aqueles entregues no ato da inscrição, sob pena de serem eliminados do Concurso Público e anulados todos os atos dele decorrentes, sem prejuízo das sanções legais.

- a) Cópia de documento oficial de identidade, acompanhado do original para conferência;
- b) Duas fotografias 3x4 iguais e recentes, devidamente identificadas no verso, com nome completo do candidato;
- c) Termo de procuração, acompanhado de fotocópia autenticada em cartório de documento oficial de identidade do outorgado, no caso de inscrição por procuração.
- d) Histórico Escolar do Ensino Médio (cópia autenticada em cartório);
- e) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral (cópia autenticada em cartório);
- f) Prova de quitação com o Serviço Militar Obrigatório - original;
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia autenticada em cartório);
- h) Comprovante do CPF (se inscrito);
- i) Inscrição no PIS/PASEP (se inscrito).

9.2 - Para a identificação, não serão aceitos por serem documentos destinados a outros fins: Protocolo, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (sem foto), Identidade Funcional e CPF.

9.3 - Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

CAPÍTULO X DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

10.1 - O processo seletivo para a matrícula no Curso de Formação de Soldados Combatentes, objeto deste Concurso Público, será realizado em 7 (sete) etapas:

ETAPAS	DISCRIMINAÇÃO
Primeira	Classificatória e Eliminatória - Prova Objetiva e de Redação. Executada pela ESESP.
Segunda	Eliminatória - Apresentação dos candidatos e documentação. Consistirá na apresentação dos classificados no limite das

	vagas, nos termos do capítulo I, e a apresentação da documentação exigida nos termos do capítulo IX deste Edital;
Terceira	Eliminatória - Exame de Saúde Consistirá de Exames Psicossomáticos e Biomédicos;
Quarta	Eliminatório - Exame Social Consistirá de investigações a serem realizadas pela Diretoria de Inteligência da PMES;
Quinta	Eliminatória - Teste de Avaliação Física (TAF) Consistirá de testes estabelecidos na tabela de Aplicação do Teste de Avaliação Física (Anexo II);
Sexta	Eliminatória - Entrega de documentação Consistirá na entrega de toda documentação exigida no capítulo V deste Edital;
Sétima	Eliminatória - Apresentação e Matrícula Consistirá na apresentação dos candidatos aprovados, nos limites das vagas oferecidas, à Diretoria de Pessoal e encaminhamento a Diretoria de Ensino e Instrução para Matrícula.

10.2 – Somente a Primeira Etapa será executada pela ESESP, as demais serão executadas pela PMES.

10.3 – PRIMEIRA ETAPA – DA PROVA OBJETIVA E DE REDAÇÃO

Da Realização da Prova Objetiva e Redação

10.3.1 - A data, local e horário da realização da Prova Objetiva e de Redação serão divulgados através de Edital, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.

10.3.2 - Os candidatos deverão se apresentar no local de realização das provas com antecedência mínima de 60 minutos do horário fixado para início das provas, portando caneta esferográfica azul ou preta. O ingresso na sala de prova só será permitido, dentro do horário estabelecido, ao candidato que apresentar seu Cartão de Inscrição, junto com o mesmo documento oficial de identidade, apresentado no ato da inscrição.

10.3.3 - A Primeira Etapa, terá duração improrrogável de 4 (quatro) horas e será realizada na região da Grande Vitória-ES. As provas serão realizadas, exclusivamente, nos locais e horários previamente divulgados, não havendo, sob qualquer pretexto, segunda chamada.

10.3.4 - A correção da Redação fica condicionada a aprovação na Prova Objetiva

10.3.5 - Será atribuída a nota 0 (zero) ao candidato que deixar de comparecer à realização da Primeira Etapa – Prova Objetiva e de Redação, ficando automaticamente eliminado do Concurso Público.

Da Prova Objetiva

10.3.6 - A Prova Objetiva constará de 40 (quarenta) questões, cada uma com 05 (cinco) opções, existindo apenas uma opção a ser marcada em cada uma das questões. A Prova Objetiva será subdividida pelas disciplinas, com os pesos e com o percentual mínimo para habilitação a seguir discriminada:

NÍVEL DE ENSINO MÉDIO COMPLETO			
PROVA N.º	QUESTÕES	DISCIPLINA	PESO
01	10	LÍNGUA PORTUGUESA	3
02	10	MATEMÁTICA	2
03	10	GEOGRAFIA	1
04	10	HISTÓRIA	1
05	NOTA (0-10)	REDAÇÃO	3

10.3.7 - O Programa e a Sugestão Bibliográfica da Prova Objetiva será o constante do Anexo I, que é parte integrante deste Edital.

10.3.8- A soma ponderada das notas, por disciplina valerá no máximo 100 (cem) pontos.

10.3.9 - O mínimo de acertos exigidos para classificação do candidato na Prova Objetiva será de 40% das questões propostas por disciplina e de 40% do total da prova, considerados os respectivos

pesos por disciplina.

10.3.10 - A Prova Objetiva será corrigida eletronicamente, por isso serão consideradas somente as respostas transferidas para o cartão-resposta. Não será atribuído ponto a questão não assinalada, ou rasurada.

10.3.11 - Não haverá realização de provas fora do horário e do local marcados para os candidatos.

10.3.12 - Para realização das provas o candidato deverá exibir seu cartão de inscrição, documento oficial de identidade e assinar a lista de presença, sob pena de ser considerado ausente.

10.3.13 - Será excluído do concurso, por ato da Comissão de Concurso Público o candidato que:

a) Durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma, bem como utilizar-se de livros, notas, impressos ou similares;

b) Agir de forma descortês com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;

c) For apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar as provas, ou for responsável por falsa identificação pessoal;

d) O candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

10.3.14 - É vedada a saída de candidato do recinto em que estiverem sendo aplicadas as provas escritas de conhecimentos, sem autorização e acompanhamento de fiscal;

10.3.15 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas escritas de conhecimentos em virtude de afastamento do candidato da sala de provas;

10.3.16 - Será atribuída nota zero à questão da prova, lançada no cartão de resposta que contenha emenda ou rasura, bem como àquela não assinalada no cartão de respostas;

10.3.17 - Os candidatos somente poderão ausentar-se dos recintos das provas escritas de conhecimentos após decorrido 01 (uma) hora do seu início;

10.3.18 - Os candidatos, ao término das provas entregarão obrigatoriamente o cartão-resposta da Prova Objetiva e a folha de texto da prova de Redação ao fiscal de sala, mesmo que estejam em branco. A não devolução eliminará o candidato do Concurso Público.

10.3.19- Os candidatos poderão levar consigo os cadernos das provas, somente após decorridos 02 (duas) horas da realização das mesmas;

Da Redação

10.3.20 - A Redação valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e terá peso 03 (três), conforme quadro apresentado no item 10.3.6, e constará de 02 (dois) temas a ser escolhido um, para desenvolvimento e consistirá de Redação de texto narrativo, dissertativo e/ou descritivo.

10.3.21 - A Redação tem o objetivo de avaliar a capacidade de expressão na modalidade escrita, o uso das normas do registro formal culto da língua portuguesa e o domínio do conteúdo, de acordo com os objetivos de avaliação estabelecidos pelo cargo. O candidato deverá produzir, com base em tema, situação motivadora ou estudos de caso formulados pela banca examinadora, textos narrativo, dissertativo e /ou descritivo, com extensão máxima de 30 (trinta) linhas, primando pela coerência e pela coesão.

10.3.22 - A Redação deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo no caso de candidato que solicitou atendimento especial, conforme item 14.18. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da ESESP, devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

10.3.23 - A folha de texto definitivo da Redação não poderá ser assinada, rubricada, nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de anulação da prova discursiva. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição de texto definitivo acarretará a anulação da prova discursiva.

10.3.24 - A folha de texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da Redação. A folha para rascunho no caderno de provas é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade.

10.3.25 - Serão corrigidas as redações dos candidatos aprovados nas provas objetivas, respeitados

os empates na última colocação.

10.3.26 - Os candidatos que não tiver a sua prova discursiva corrigida na forma do item anterior, serão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no Concurso Público.

10.3.27 - A Redação será corrigida conforme critérios a seguir:

a) Em casos de fuga ao tema, de não haver texto ou de identificação em local indevido, o candidato receberá nota zero na prova discursiva avaliada.

b) A apresentação, a estrutura textual e o desenvolvimento do tema/análise da situação motivadora ou do estudo de caso totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo, limitada a 20 pontos.

c) A avaliação do domínio da modalidade escrita (Língua Portuguesa) totalizará o número de erros do candidato, considerando-se aspectos como acentuação, grafia, pontuação, concordância, regência, morfossintaxe, propriedade vocabular, translineação etc.

d) Será computado o número total de linhas efetivamente escritas pelo candidato.

e) Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima de trinta linhas.

10.3.28 - Será eliminado do Concurso Público o candidato que não obtiver nota mínima para habilitação na Redação, que será 04 (quatro). O candidato eliminado na Redação estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

Revisão da Primeira Etapa do Concurso Público

10.3.29 - O candidato poderá peticionar a Escola de Serviço Público do Espírito Santo – ESESP solicitando a revisão da Prova Objetiva, quando julgar que ocorreu erro na formulação das questões ou discordância do gabarito, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da divulgação do gabarito, publicado no Diário Oficial do Estado.

10.3.30 - Os recursos deverão ser devidamente fundamentados e PROTOCOLADOS na Escola de Serviço Público do Espírito Santo – ESESP, no endereço: Rua Francisco Fundão, n.º 155 – Bairro República – Vitória - ES – CEP: 29070-100

10.3.31 - O requerimento deverá ser protocolizado junto a ESESP – Escola de Serviço Público do Espírito Santo, e assinado pelo candidato, com a especificação da prova e justificativa da revisão que pretende, detalhando a questão e o seu conteúdo.

10.3.32 - O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

10.3.33 - Não será aceito recurso via fax ou via correio eletrônico.

10.3.34 - Os recursos interpostos pertinentes ao gabarito serão analisados e respondidos por bancas formadas por professores especializados na matéria, admitidos os responsáveis pela elaboração de cada prova.

10.3.35 - Havendo alteração do gabarito oficial por força do julgamento de recurso, ou manifestação por parte da banca examinadora, de alguma questão, esta será corrigida e a pontuação sujeita a modificação para mais ou para menos, sobre todos os candidatos que realizaram a prova.

10.3.36 - Havendo anulação de questão, esta será cancelada, as provas de todos os candidatos serão corrigidas novamente, desconsiderando-se as anuladas e considerando somente as questões válidas que corresponderão a 100% (cem por cento), para efeito de cálculo da pontuação.

10.3.37 - O candidato terá resposta do recurso no prazo de até 07 (sete) dias corridos após o término do prazo de recurso.

10.3.38- Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

Da Classificação e Resultado Final da Primeira Etapa

10.3.39 - Será considerado CLASSIFICADO nesta fase o candidato que obtiver o mínimo de 40% de acertos das questões propostas por disciplina e 40% na soma ponderada das notas das disciplinas de que trata o sub-ítem 10.3.6.

10.3.40 - A classificação do Concurso Público dar-se-á em ordem decrescente dos pontos obtidos na Prova Objetiva e Redação. A ESESP classificará os 250 (duzentos e cinquenta) primeiros candidatos do Concurso Público, dentro dos critérios estabelecidos neste Edital, para darem continuidade às demais etapas.

10.3.41 - Havendo empate na classificação final da Prova Objetiva e de Redação dos candidatos classificados no limite das vagas estabelecidas neste Edital, a preferência será:

- a) Tiver obtido maior número de pontos na prova de Português;
- b) Tiver obtido maior número de pontos na prova de Redação;
- c) For mais idoso.

10.3.42 - Concluída a Primeira Etapa do Concurso Público, o resultado será afixado no Quartel do Comando Geral - Av. Maruípe, 2111 – Maruípe – Vitória – ES e na Escola de Serviço Público do Espírito Santo – ESESP, R. Francisco Fundão, n.º 155 - Bairro República - Vitória - ES e divulgado através do Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, as listagens dos candidatos classificados para as demais Etapas do Concurso Público, com número total de pontos alcançados, que serão resultantes da soma dos pontos obtidos na Prova Objetiva e Redação.

10.3.43 - O resultado final da Primeira Etapa do Concurso Público para o CFSd-QPMP-0/PMES, com candidatos classificados nas 250 (duzentos e cinqüenta) vagas previstas neste Edital, será encaminhado pela Diretora Presidente da Escola de Serviço Público do Espírito Santo – ESESP à Polícia Militar do Estado do Espírito Santo - PMES, para dar continuidade às demais etapas previstas neste Edital.

10.3.44 - Os 250 (duzentos e cinqüenta) primeiros candidatos classificados na Prova Objetiva e na Redação deverão comparecer às 13:00 horas, do terceiro dia útil subsequente à divulgação do resultado do Concurso Público para Soldado Combatente pela ESESP, à Diretoria de Pessoal da PMES, situada no Quartel do Comando Geral situado na Av. Maruípe, nº 2111, CEP. 29.045.230, Bairro Maruípe - Vitória – ES, a fim de receber orientações acerca das demais etapas do Concurso Público.

10.3.45 - O candidato classificado na Primeira Etapa no limite das vagas previstas, que não comparecer nas datas estipuladas pela Diretoria de Pessoal (DP/5) para a realização dos exames e atividades previstas neste Edital, estará eliminado definitivamente do Concurso Público. Não será admitida segunda chamada, revisão ou repetição de qualquer exame, salvo as exceções previstas no presente Edital.

Das Bancas Examinadoras e Fiscalizadoras da Primeira Etapa

10.3.46 - A designação e a constituição da Banca Examinadora e Fiscalizadora obedecerão às exigências constantes do Decreto n.º 1327-R, de 12/05/2004.

10.4 - SEGUNDA ETAPA – APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS E DOCUMENTAÇÃO

10.4.1 – Os 250 (duzentos e cinqüenta) classificados deverão comparecer ao QCG/PMES em Maruípe (**sub-ítem 10.3.44**), e apresentar documentação exigida no capítulo IX.

10.5 – TERCEIRA ETAPA - EXAMES DE SAÚDE

10.5.1 - O exame de saúde consistirá em inspeção de saúde procedida por uma Junta Militar de Saúde (JMS), da Diretoria de Saúde da Polícia Militar nos 250 (duzentos e cinqüenta) primeiros candidatos classificados na Prova Objetiva e na Redação. Ao final devem ser submetidos aos exames Psicossomáticos e Biomédicos, previstos em Lei e na Portaria Nº 129 de 30 de dezembro de 1971.

10.5.1.1 – EXAMES NECESSÁRIOS:

1. Dermatológico + Laudo, especificando se há tatuagens e/ou deformações.
2. Oftalmológico + Laudo
3. Fezes.
4. Urina EAS.
5. Glicose.
6. VDRL.
7. Grupo sanguíneo RH.
8. E.E.G + Laudo.
9. Exame Odontológico + Laudo.
10. Raios-X tórax + Laudo.
11. Psicossomático (Lei nº 6.184, de 29 de março de 2000).

- | |
|---|
| 12. Exame "antidoping" (Lei nº 6.095, de 20 de janeiro de 2000) |
| 13. Hemograma. |

10.5.2 – O candidato ao ser inspecionado pela JMS deverá se apresentar munido de todos os laudos de exames clínicos, laboratoriais e psicossomáticos requisitados pela Junta. E, em caso necessário, outros exames poderão ser requisitados pela Junta para esclarecimentos de diagnósticos, os quais correrão por conta do candidato.

10.5.3 – Os exames Psicossomático e Antidoping serão realizados obrigatoriamente em instituições conveniadas ou credenciadas pela Diretoria Geral de Saúde e os demais exames serão realizados em instituições médicas de suas escolhas e as despesas serão totalmente custeadas pelo candidato.

10.5.4 – Somente para fins de resultados a JMS (Junta Militar de Saúde) usará os termos APTO ou INAPTO, respectivamente para os candidatos em condições ou não de serem incorporados na PMES, sendo eliminado do Concurso Público, o candidato que não realizar o exame no prazo determinado pela Diretoria de Saúde ou for considerado INAPTO.

10.5.5 – Da decisão da JMS que julgar o candidato INAPTO não caberá recurso, a qual emitirá o resultado final APTO ou INAPTO, em caráter definitivo.

10.6 – QUARTA ETAPA – EXAME SOCIAL

10.6.1 – O Exame Social visa verificar se o candidato possui idoneidade moral necessária para ingressar no quadro de praças cujas informações colidam com as obrigações e deveres impostos aos militares estaduais da Corporação, nem suscetíveis de absterem perfeito e espontâneo sentido patriótico.

10.6.2 – Este Exame será realizado pela Diretoria de Inteligência da PMES, que emitirá parecer de caráter sigiloso, atestando se o candidato pode ou não ser matriculado no Curso de Formação de Soldados.

10.6.3 – A omissão de dados no preenchimento do questionário de Investigação Social, após análise do setor responsável implicará na eliminação do candidato do Concurso Público.

10.6.4 – Não será aprovado no Concurso Público, o candidato cuja investigação social constatar comprovadamente qualquer envolvimento comprometedor passado ou presente, como:

I – ações delituosas ou pessoas acostumadas a essa prática, mesmo não existindo inquérito ou processo instaurado;

II - tóxicos, como usuário ou fornecedor;

III – atos de vandalismo, desonestidade, indisciplina ou violência em escolas, locais de trabalho, comércio, estabelecimentos financeiros, família ou comunidade;

IV – descontrole financeiro, representado pela existência de dívidas em atraso superiores às possibilidades de pagamento;

V – uso constante e prolongado de bebidas alcoólicas;

VI – frequência a locais destinados a jogos de azar, prostituição, venda ou consumo de tóxicos, ou participação, ou incentivo a sua prática;

VII – demissão, licenciamento ou exclusão de organizações civis ou militares por motivos disciplinares ou conduta inadequada.

10.6.5 – Nos casos do item anterior, a partir da data do resultado da investigação social o candidato que for considerado INAPTO terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para procurar

pessoalmente a DINT (Diretoria de Inteligência da PMES), tomar conhecimento da razão que causou sua inaptidão e apresentar defesa se for de seu interesse. A DINT terá igual prazo para definir a situação do candidato.

10.7 – QUINTA ETAPA – EXAME FÍSICO

10.7.1 – O Teste de Avaliação Física (TAF) terá a finalidade de avaliar a condição física do candidato para as atividades inerentes ao Aluno do Curso de Formação de Soldados Combatentes, tendo caráter ELIMINATÓRIO, e será aplicado pela Comissão Permanente de Aplicação do Exame Físico da PMES (CPAEF).

10.7.2 – Todos os exercícios serão executados de acordo com as normas do Manual de Aplicação do Teste de Avaliação Física, aprovado pela Portaria do Comando Geral da PMES nº 400-N de 28ABR05, cujas tabelas estão no Anexo II do presente Edital.

10.7.3 – Somente serão submetidos ao Teste de Avaliação Física (TAF) os candidatos Julgados APTOS nas etapas anteriores.

10.7.4 - O TAF é constituído dos seguintes exercícios:

- Apoio de frente;
- Abdominal remador;
- Meio sugado (teste de burpee);
- Corrida de 100 metros;
- Flexão e Isometria na barra fixa (masculino e feminino);
- Corrida de 2800 metros (sexo feminino) e 3200 metros (sexo masculino).

- Os testes físicos serão realizados em dois dias. Cabendo à Diretoria de Saúde providenciar equipe médica e ambulância, para acompanhar o TAF, sendo:

a) Primeiro dia:

- 1 . Apoio de frente;
- 2 . Abdominal remador;
- 3 . Meio sugado (Teste de burpee);
- 4 . Corrida 100m.

b) Segundo dia:

- 1 . Flexão e Isometria na barra fixa (masculino e feminino);
- 2 . Corrida 2800 m (sexo feminino) 3.200m (sexo masculino).

- As pontuações dos exercícios encontram-se na tabela do anexo II.

- Os exercícios deverão ser executados da seguinte forma:

1. Apoio de frente em quatro pontos:

- O candidato iniciará o exercício partindo da posição mãos e pés apoiados no solo, braços estendidos e com o tronco e pernas num mesmo prolongamento. Deverá flexionar o cotovelo a um ângulo de 90°, no mínimo, para, em seguida, retornar à posição inicial completando-se desta forma, o exercício.

2. Abdominal remador:

- Será realizado partindo-se da posição deitada, em decúbito dorsal braço estendido para trás e pernas estendidas e unidas. O exercício será executado em dois tempos sendo o primeiro com flexão do tronco e joelhos, braços estendidos na horizontal à frente do corpo com os cotovelos ultrapassando a linha dos joelhos, no segundo tempo, o candidato estenderá as pernas e o tronco lançando as mãos à retaguarda da cabeça, voltando à posição inicial.

3. Teste de burpee (meio-sugado):

- Será executado, partindo-se da posição em pé, calcanhares unidos, braços estendidos e unidos ao corpo e tronco ereto da seguinte forma:

1º Tempo – Flexionar os membros inferiores, agachando-se, e apoiar as mãos no chão com os membros superiores estendidos, com joelhos entre os braços;

2º Tempo - Estender os membros inferiores para trás com os pés unidos, sem fletir os braços;

3º Tempo – Flexionar os membros inferiores simultaneamente, mantendo as mãos apoiadas no solo (idem, tempo 1);

4º Tempo – retornar à posição inicial.

4. Corrida 100 metros.

5. Flexão e Isometria na barra fixa:

- O (a) candidato (a) tomará empunhadura no aparelho com as palmas das mãos voltadas para frente (pegada pronação direta) e realizará o exercício em dois tempos:

Tempo 1: flexionará o braço elevando o corpo nivelando o queixo acima da barra;

Tempo 2: O (a) candidato (a) permanecerá com o corpo suspenso o máximo de tempo possível mínimo de 08 (oito) segundos para as mulheres e 16 (dezesesseis) para os homens.

6. Corridas – 2.800 m (feminino) / 3.200 m (masculino):

- O tempo e a pontuação estão estabelecidos nas tabelas do Anexo II podendo o Candidato caminhar durante a realização do exercício.

10.7.5 – Os candidatos reprovados no TAF não poderão repetir os testes, salvo por motivos fortuitos (Exemplos: pane em cronômetros e defeitos em aparelhos ocorridos durante realização do exercício).

10.7.6 - Será eliminado do Concurso Público o candidato que obtiver zero de pontuação na execução de qualquer exercício e que não obtiver média 4 (quatro) no TAF.

10.8 – SEXTA ETAPA – ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

10.8.1 – Os 250 (duzentos e cinqüenta) primeiros classificados nas etapas anteriores, deverão entregar os documentos relacionados no capítulo IX, na data prevista pela Diretoria de Pessoal da PMES.

10.8.2 – A não entrega dos documentos na data prevista, implicará na eliminação do candidato do Concurso Público.

10.9 – SÉTIMA ETAPA – APRESENTAÇÃO E MATRÍCULA

10.9.1- Encerradas todas as etapas do Concurso Público, a Diretoria de Pessoal da PMES fará a relação geral dos aprovados, publicando em seguida no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo o resultado final do Concurso Público e convocação para matrícula.

10.9.2- Após o resultado final do Concurso Público os 250 (duzentos e cinqüenta) primeiros aprovados deverão apresentar-se à Diretoria de Pessoal da PMES e serão encaminhados a Diretoria de Ensino e Instrução para matrícula, conforme calendário a ser divulgado pela PMES.

10.9.3- O candidato deverá entregar na Diretoria de Pessoal da PMES, obrigatoriamente, no prazo estipulado pela mesma, os documentos relacionados no capítulo IX.

10.9.4- O presente Concurso Público é válido somente para matrícula no CFSD/2005.

CAPÍTULO XI DA APROVAÇÃO

11.1 – Será aprovado o candidato que tiver obtido êxito na Prova Objetiva e Redação, executada pela ESESP, e não tiver sido eliminado nas demais etapas previstas neste Edital.

CAPÍTULO XII DA ELIMINAÇÃO

12.1 – Será eliminado e/ ou excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) Faltar a qualquer exame;
- b) Não for classificado dentro dos critérios estabelecidos neste Edital;
- c) Não for julgado APTO no Exame de Saúde pela JMS;
- d) For contra-indicado no Exame Social;
- e) Ficar reprovado no Exame Físico;
- f) Usar de qualquer meio fraudulento;
- g) Não atender a qualquer das exigências estabelecidas no presente Edital;
- h) Portar-se de modo inconveniente, prejudicial ou desrespeitoso durante a realização de qualquer ato do Concurso Público.

CAPÍTULO XIII DO CURSO DE FORMAÇÃO

13.1- Para o Curso de Formação de Soldado Combatente, a classificação será apurada pelo resultado de pontos utilizando-se a seguinte expressão:

PO = (A1. P1 + A2.P2 + A3. P3 + A4. P4 + A5.P5)

Sabendo-se que:

PO = pontos obtidos

A1,A2,A3, A4,A5 = número de pontos obtidos em cada disciplina

P1,P2, P3,P4,P5 = peso atribuído a cada disciplina

13.2 - O curso de formação, também de caráter eliminatório, regular-se-á pelos respectivos planos de cursos e normas em vigor na PMES.

13.3 - O Curso de Formação será ministrado em período de tempo integral.

CAPÍTULO XIV DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

14.1- O Diretor de Pessoal da PMES será o Presidente Geral do Concurso Público, e o coordenará em todas as suas fases, decidindo as questões de ordem, caso surjam, "ad referendum" do Comandante Geral.

14.2 – Concluída a Primeira Etapa deste Concurso Público, a ESESP encaminhará à Diretoria de Pessoal da PMES a relação dos 250 (duzentos e cinquenta) primeiros aprovados, bem como a relação de todos classificados, com nome, classificação, pontuação, endereço e telefone.

14.3 - A matrícula no Curso de Formação, dos candidatos aprovados, obedecerá rigorosamente a ordem decrescente de classificação.

14.4 - Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

14.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP e pela Polícia Militar do Estado do Espírito Santo - PMES.

14.6 – Somente as publicações referentes à Primeira Etapa do Concurso Público serão providenciadas pela Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP.

14.7 - A ausência do candidato a qualquer prova, de qualquer uma das etapas eliminatórias, implicará sua eliminação do Concurso Público, considerando-se o mesmo como desistente e sem efeito os exames que tiver prestado.

14.8 - A aprovação neste Concurso Público não assegura ao candidato o direito de ingressar no Quadro de Pessoal da PMES, apenas a expectativa de ser matriculado no Curso de Formação manifestado na inscrição especificada neste Edital, seguindo rigorosa ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse e conveniência da PMES.

14.9 – Fica assegurado a PMES o direito de prover total ou parcialmente as vagas estabelecidas para este Concurso Público.

14.10 - O candidato não terá qualquer direito em tempo algum a ressarcimento ou devolução das despesas realizadas com exames e taxa de inscrição caso não obtenha êxito nas provas, não aproveitamento por falta de vagas, reprovação e / ou descumprimento das condições do presente Edital ou ainda, deixar de apresentar os documentos necessários para a matrícula.

14.11- De acordo com a legislação processual civil em vigor, é a Comarca de Vitória o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Concurso Público.

14.12- Não será oferecido transporte, alimentação, e nem pousada durante a realização do Concurso Público.

14.13 – O prazo de validade do Concurso Público será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período.

14.14 – No caso de surgimento de vaga dentro do limite estabelecido, em virtude da reprovação de candidato nas etapas (2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª) previstas neste Edital, será convocado o suplente, obedecendo a lista classificatória oferecida pela ESESP, por solicitação do Comandante Geral da PMES.

14.15 – Após a matrícula pela Diretoria de Ensino e Instrução (DEI) dos candidatos aprovados não mais haverá convocação de suplentes.

14.16 – O aluno do CFSD recebe mensalmente remuneração fixada em lei para seu grau hierárquico, e, ao concluir o curso com aproveitamento, será promovida a graduação de Soldado Combatente – Classe A (QPMP-0).

14.17 – O candidato é o único responsável pelas informações prestadas no requerimento de inscrição. A ESESP e a PMES não se responsabilizarão por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereço incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

14.18 – O candidato que necessitar de qualquer atendimento diferenciado (condição especial) para realização das provas deverá solicitá-lo no próprio requerimento de inscrição, em espaço destinado para tal fim. A não solicitação de atendimento diferenciado, não dará direito à sua concessão no dia da realização da prova.

14.19 – Nenhuma prova será aplicada fora dos locais determinados pela entidade executora do Concurso Público.

14.20 – Toda documentação entregue no ato da inscrição, em hipótese alguma será devolvida ao candidato.

14.21 – Toda documentação entregue no ato da inscrição pelos candidatos, ficará na ESESP, que manterá arquivada até a publicação oficial do resultado final do referido Concurso Público.

14.22 – Os resultados das demais etapas do presente concurso (2ª a 7ª etapas), nas datas previstas no calendário que será fornecido a cada candidato e publicado em Diário Oficial deste Estado serão afixados no saguão de entrada da Diretoria de Pessoal (Quartel do Comando Geral), e publicados em Aditamento DP.

Vitória (ES), 18 de maio de 2005.

CEL. PM LUIZ CARLOS GIUBERTI
Comandante Geral da PMES

DÂNGELA MARIA BERTOLDI VOLKERS

**ANEXO I
PROGRAMAS E BIBLIOGRAFIAS**

LÍNGUA PORTUGUESA

1 – Fonologia

- a) Acentuação
- b) Divisão silábica
- c) Ortografia

2 – Morfologia

- a) Classes de palavras
- b) Plurais e Femininos de substantivos e adjetivos (simples e compostos)
- c) Flexões verbais
- d) Conjunção
- e) Principais verbos irregulares

3 – Sintaxe

- a) Regência nominal e verbal
- b) Crase
- c) Concordância verbal e nominal
- d) Emprego dos tempos e modos verbais
- e) Período simples e período composto
- f) Período misto

4 – Semântica

- a) Sinônimos e Antônimos
- b) Conotação e Denotação

5 – Pontuação

6 – Interpretação de textos

7 – Estrutura e formação das palavras

Bibliografia

- 1 - Bechara, Evanildo. Lições de português pela análise sintática. 11.ed. Rio de Janeiro: Grifo, 1978.
- 2 - Cegalla, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. 30.ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1988.
- 3 - Dicionário de dificuldades da língua portuguesa. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1996.
- 4 - Cunha, Celso & Cintra, Lindley. Nova gramática do português contemporâneo. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.
- 5 - Faraco & Moura. Gramática. 12. ed. São Paulo: Ática, 1999.
- 6 - Garcia, Othon M. Comunicação em prosa moderna. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1967.
- 7 - Kaspari, Adalberto J. Português para profissionais atuais e futuros. 14.ed. Porto Alegre: Prodil, 1993.
- 8 - Lima, Rocha. Gramática normativa da Língua portuguesa. 15. ed. Rio de Janeiro: José Olímpio, 1972.
- 9 - Marins, Dileta & Ziberknop, Lúcia Scliar. Português instrumental. 19. ed. Ampla. E ver. Porto Alegre: Sagra – Luzzatto, 1997.
- 10 - Pimenta, Reinaldo. Português urgente! Método simples e rápido para escrever sem errar. Rio de Janeiro: Campus, 1998.

MATEMÁTICA

- 1 – Conjunto Numérico – operações com números inteiros, fracionários e decimais – problemas.
- 2 – Proporções e divisão proporcional – Regra de Sociedade
- 3 – Regra de três simples e compostas
- 4 – Porcentagem

- 5 – Médias
- 6 – Juros simples
- 7 – Expressões algébricas – Equações do 1º e 2º Grau
- 8 – Funções polinomiais de 1º e 2º Grau – Progressões aritméticas e geométricas
- 9 – Operações em logaritmos
- 10 – Geometria plana, áreas das figuras: (quadrado, retângulo, triângulo e círculo)
- 11 – Volume de sólidos (paralelepípedo, cubo, cilindro e cone)
- 12 – Relações métricas nos triângulos retângulos.

Bibliografia:

- 1 – Pelos caminhos da Matemática – Benedito Castrucci – Ronaldo G. Peretti – José R. Giovanni – Editora FTD.
- 2 – Matemática – Edwaldo Bianchini – Editora Moderna
- 3 – Novo Bezerra Matemática – Manoel Jairo Bezerra e José Carlos Putnoki “Jota” – 2º Grau Volume único – Editora FTD
- 4 – Matemática Fundamental – José Ruy Giovanini – José Roberto Bonjorno – José Ruy Giopvanni Jr. – 2º Grau volume único – Editora FTD
- 5 – Toda matemática – Xavier Barreto – 2º Grau – volume único – Editora FTD
- 6 – Matemática – José Guilherme Tizziotti – Damian Schor – 2º Grau – Editora Ática
- 7 – Matemática – Curso completo – Chico Nery – Fernando Trotta – 2º Grau – Editora Ática
- 8 – Questão de Matemática – Manoel Jairo Bezerra – Cia Editora Nacional
- 9 – Matemática – Nelson Baccaro – Hélio Cyprino – 2º Grau – Editora Ática
- 10 – Matemática – Comercial e Financeira – Nicolau D’Ambrósio e Ubiratan D’Ambrósio Cia Editora Nacional

HISTÓRIA GERAL E HISTÓRIA DO BRASIL

01 – As primeiras civilizações

- a) A civilização mesopotâmica;
- b) O Egito antigo;
- c) Fenícios, hebreus e persas;
- d) A civilização grega e romana.

02 – A Europa Medieval e os tempos modernos

- a) A Alta idade Média: a formação do feudalismo;
- b) A Baixa idade Média: consolidação e crise do feudalismo;
- c) O Império bizantino;
- d) A expansão marítima e a conquista da América;
- e) O renascimento
- f) A reforma

03 – Expansão do Capitalismo

- a) As principais revoluções;
- b) Processo de independência das Américas;
- c) Desenvolvimento dos Estados Unidos e a expansão do imperialismo;
- d) Primeira e Segunda Guerra Mundial
- e) Terceiro Mundo;
- f) Crise do Socialismo.

04 - Brasil 500 anos: Estrutura econômica, política, social e cultural

- a) Sociedade colonial;
- b) Família Real no Brasil e os períodos regenciais;
- c) Período Republicano;
- d) O tenentismo;
- e) A crise de 1929;
- f) A Era Vargas;
- g) A nova república e a globalização mundial;
- h) O Espírito Santo: colonização, povoamento, sociedade e indústrias.

Bibliografia

- 1 – COTRIM, Gilberto – História e consciência do Mundo – volumes 1 e 2. Saraiva.
- 2 – CALDEIRA, Jorge – Viagem pela história do Brasil. Ed. Companhia das Letras.
- 3 – SHMIDT, Furley Mario – Nova história crítica Antiga e Medieval. Ed. Nova Geração.
- 4 – SHMIDT, Furley Mario – Nova história crítica e Moderna e Contemporânea. Ed. Nova Geração.
- 5 – A Saga do Espírito Santo – das Caravelas ao século XXI, Suplemento Especial de A Gazeta.
- 6 – KOSHIBA, Luis; PEREIRA, Denise Manzi Frayse – HISTÓRIA DO BRASIL. Editora Atual, 2003.
- 7 – FAUSTO, Boris, HISTÓRIA DO BRASIL. Editora EDUSP 2004.
- 8 – KOSHIBA, Luis – História: Origens, Estruturas e Processos. Editora Atual, 2000.
- 9 – VICENTINO, Cláudio; DORIGO, Gianpaolo – História para o Ensino Médio: Volume Único – 2º Grau

GEOGRAFIA GERAL E DO BRASIL

1 – Geografia Política do mundo atual

- a) A Nova Ordem Mundial e a regionalização do espaço mundial;
- b) O Subdesenvolvimento;
- c) Primeiro Mundo ou Norte desenvolvido;
- d) Subdesenvolvimento, Terceiro Mundo e Sul;
- e) Socialismo real e Socialismo real.

2 – Um mundo cada vez mais globalizado

- a) A Velha e a Nova Divisão do Trabalho;
- b) A formação dos grandes mercados mundiais;

- c) A globalização e seus problemas;
d) O papel da tecnologia.

3 – As fontes de energia

- a) O petróleo;
b) A energia hidrelétrica;
c) A energia nuclear;
d) Fontes alternativas de energia.

4 – Aspectos da população mundial, raças e racismo.

- a) O crescimento da população mundial;
b) O que são raças?
c) Migrações, desemprego e o novo racismo;
d) A estrutura etária e sexual da população;
e) Os setores de atividades.

5 – A degradação do meio ambiente

- a) O que é poluição?
b) Os problemas ambientais dos grandes centros urbanos;
c) Política e meio ambiente;
d) Os perigos para o meio ambiente global.

6 - O Brasil no contexto internacional

- a) Como o Brasil se formou?
b) O território brasileiro atual;
c) Os problemas sociais urbanos no Brasil;
d) A estrutura fundiária brasileira;
e) A qualidade de vida e alguns indicadores.

Bibliografia:

VESENTINI – J. William, Sociedade e Espaço – Geografia Geral e do Brasil, São Paulo. Ática, 1999.

_ Brasil – Sociedade e Espaço, São Paulo, Ática, 2000.

SENE – Eustáquio e MOREIRA – J. Carlos, Geografia Geral e do Brasil, São Paulo, Scipione, 2000.

KRAJEWSKY – Ângela C. e outros, Geografia Pesquisa e Ação, volume único, São Paulo, Moderna, 2000.

MORAES, P. Roberto, Geografia Geral e do Brasil, 2º Edição, Harbra,

ANEXO II

TABELA "A"

PARA CONCURSOS DE INGRESSO NA PMES

FEMININO							
Flexão e Isometria na Barra	Abdominal Remador	Apoio de Frente	Meio Sugado	Corrida 2.800m	Corrida 100m	Natação 50m	Pontos
Abaixo de 01/08s	Abaixo de 12	Abaixo de 04	Abaixo de 03	Acima de 17'40"	Acima de 20''20'''	Acima de 2'20''	0,0
8"	12 a 13	04	03	17'11" a 17'40"	até 20''20'''	2'01" a 2'20''	0,5
9"	14 a 15	05	04	16'51" a 17'10"	até 20''00'''	1'51" a 2'00''	1,0
10" a 11"	16 a 17	06	05	16'31" a 16'50"	até 19''40'''	1'41" a 1'50''	1,5
12" a 13"	18 a 19	07	06	16'11" a 16'30"	até 19''20'''	1'34" a 1'40''	2,0
14" a 15"	20 a 21	08	07	15'51" a 16'10"	até 19''00'''	1'28" a 1'33''	2,5
16" a 17"	22 a 23	09	08	15'36" a 15'50"	até 18''40'''	1'22" a 1'27''	3,0
18" a 19"	24 a 25	10	09	15'21" a 15'35"	até 18''20'''	1'17" a 1'21''	3,5
20" a 21"	26 a 27	11	10	15'06" a 15'20"	até 18''00'''	1'12" a 1'16''	4,0
22" a 23"	28 a 29	12	11	14'51" a 15'05"	até 17''45'''	1'07" a 1'11''	4,5
24" a 25"	30	13	12	14'36" a 14'50"	até 17''30'''	1'03" a 1'06''	5,0
26" a 27"	31	14	13	14'21" a 14'35"	até 17''15'''	1'00" a 1'02''	5,5

28" a 29"	32	15	14	14'06" a 14'20"	até 17"00"	57" a 59"	6,0
30" a 31"	33	16	15	13'51" a 14'05"	até 16"45"	54" a 56"	6,5
32" a 33"	34	17	16	13'41" a 13'50"	até 16"30"	51" a 53"	7,0
34" a 35"	35	18	17	13'31" a 13'40"	até 16"15"	48" a 50"	7,5
36"	36	19	18	13'21" a 13'30"	até 16"00"	46" a 47"	8,0
37"	37	20	19	13'11" a 13'20"	até 15"45"	44" a 45"	8,5
38"	38	21	20	13'06" a 13'10"	até 15"30"	42" a 43"	9,0
39"	39	22	21	13'01" a 13'05"	até 15"15"	40" a 41"	9,5
40"	40	23	22	até 13'00"	até 15"00"	até 40"	10

INDICE PERCENTUAL DO ESFORÇO DOS EXERCÍCIOS DA TABELA FEMININA EM RELAÇÃO À TABELA MASCULINA

Flexão e Isometria na Barra	Abdominal Remador	Apoio de Frente	Meio Sugado	Corrida 2.800m	Corrida 100m	Natação 50m
57%	88%	74%	78,5%	87,5%	85%	87,5%

**TABELA "A"
PARA CONCURSOS DE INGRESSO NA PMES**

MASCULINO							
Flexão e Isometria na Barra	Abdominal Remador	Apoio de Frente	Meio Sugado	Corrida 3.200m	Corrida 100m	Natação 50m	Pontos
Abaixo de 01/16"	Abaixo de 15	Abaixo de 06	Abaixo de 05	Acima de 17'40"	Acima de 20"	Acima de 2'00"	0,0
16" a 19"	15 a 16	06 a 07	05 a 06	17'11" a 17'40"	até 20"00"	1'51" a 2'00"	0,5
20" a 23"	17 a 18	08 a 09	07 a 08	16'51" a 17'10"	até 19"30"	1'43" a 1'50"	1,0
24" a 27"	19 a 20	10 a 11	09 a 10	16'31" a 16'50"	até 19"00"	1'36" a 1'42"	1,5
28" a 31"	21 a 22	12 a 13	11 a 12	16'11" a 16'30"	até 18"30"	1'28" a 1'35"	2,0
32" a 34"	23 a 24	14 a 15	13	15'51" a 16'10"	até 18"00"	1'19" a 1'27"	2,5
35" a 37"	25 a 26	16 a 17	14	15'36" a 15'50"	até 17"40"	1'13" a 1'18"	3,0
38" a 40"	27 a 28	18	15	15'21" a 15'35"	até 17"20"	1'08" a 1'12"	3,5
41" a 43"	29 a 30	19	16	15'06" a 15'20"	até 17"00"	1'04" a 1'07"	4,0
44" a 46"	31 a 32	20	17	14'51" a 15'05"	até 16"40"	1'00" a 1'03"	4,5
47" a 49"	33 a 34	21	18	14'36" a 14'50"	até 16"20"	57" a 59"	5,0
50" a 52"	35 a 36	22	19	14'21" a 14'35"	até 16"00"	54" a 56"	5,5
53" a 55"	37	23	20	14'06" a 14'20"	até 15"40"	51" a 53"	6,0
56" a 58"	38	24	21	13'51" a 14'05"	até 15"20"	48" a 50"	6,5
59" a 61"	39	25	22	13'41" a 13'50"	até 15"00"	45" a 47"	7,0
62" a 63"	40	26	23	13'31" a 13'40"	até 14"40"	43" a 44"	7,5

64" a 65"	41	27	24	13'21" a 13'30"	até 14"20"	41" a 42"	8,0
66" a 67"	42	28	25	13'11" a 13'20"	até 14"00"	39" a 40"	8,5
68"	43	29	26	13'06" a 13'10"	até 13"40"	37" a 38"	9,0
69"	44	30	27	13'01" a 13'05"	até 13"20"	35" a 36"	9,5
70"	45	31	28	Até 13'00"	Até 13"00"	Até 35"	10